

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

O Prefeito de Santa Izabel do Pará, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições Legais e

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviço de assessoria especializada na gestão do Imposto Territorial Rural (ITR).

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa especificada na solicitação, em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA – 2022-2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Gerência de Orçamento;

Resolve:

I – Autorizar e homologar a Inexigibilidade de Licitação n.º 2025.01.31.001, **RATIFICANDO** a razão de escolha do contratado, justificativa de preço e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que opina pelo cabimento e legalidade da referida inexigibilidade, determinando a contratação com a empresa **MAXXI CONSULTORIA E SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.968.915/0001-98.**

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente autorização, bem como que prepare o instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Izabel do Pará/PA, 25 de fevereiro de 2025.

José Alberto Tavares da Trindade
Prefeito de Santa Izabel do Pará